



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 049/2019

Governador Valadares, 26 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Central de Minas – ETE Central de Minas
CNPJ: 17.990.714/0001-97
PA Nº: 08777/2005/002/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0164032/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 0166496/2019

Prefeitura Municipal de Central de Minas – ETE Central de Minas
A/C Otaviano Ferreira de Laia
Rua Quatorze, nº 163 – Ilha dos Araújo
Governador Valadares/MG – CEP: 35020-720

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG